



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA

Fones: (54) 3568-0002 / 3568-0008 / E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br

Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta/RS

CNPJ: 93.539.161/0001-39

PROJETO DE LEI Nº 018/2021, DE 11 DE MARÇO DE 2021.

Altera o valor do auxílio do que trata o parágrafo 1º do artigo 2º da Lei Municipal nº 1.705/2014 e dá outras providências.

JOSIEL FERNANDO GRISELI, PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE PRETA, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O valor do auxílio de que trata o parágrafo 1º do artigo 2º da Lei Municipal nº 1.705/2014, a qual institui o programa de incentivo à bovinocultura de leite do Município de Ponte Preta é alterado para R\$ 600,00 (Seiscentos reais) por par de Box de ordenha num limite de até 05 (cinco) pares de box por núcleo familiar beneficiário.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão a conta das dotações orçamentárias consignadas na lei de meios do corrente exercício e subsequentes.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Preta, aos 11 dias do mês de Março de 2021.

O futuro se faz agora

JOSIEL FERNANDO GRISELI
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS

Protocolado em 12/03/21
Vanessa L.C. Balbinot

APROVADO em 15/03/21
Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA

Fones: (54) 3568-0002 / 3568-0008 / E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br

Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta/RS

CNPJ: 93.539.161/0001-39

Ponte Preta, RS, 11 de Março de 2021.

Assunto: **Encaminhamento e Justificativa do Projeto de Lei nº 018/2021**

Excelentíssimo Senhor Presidente, nobres Vereadores:

O presente projeto de lei tem por objetivo alterar o valor do auxílio de que trata o parágrafo 1º do artigo 2º da Lei Municipal nº 1.705/2014.

A Lei Municipal nº 1.705/2014 é a qual institui o programa de incentivo à bovinocultura de leite no Município de Ponte Preta.

O valor atual é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por box de ordenha, em um limite de até 04 pares de box por núcleo familiar.

Com o presente projeto se busca aumentar este valor para R\$ 600,00 (Seiscentos reais) por box de ordenha, em um limite de até 05 pares de box por núcleo familiar.

Esta alteração visa melhorar o benefício já concedido e é possível, aliado aos outros que já foram implementados e melhorados neste exercício de 2021, graças as medidas de austeridade e gestão que estão sendo implementadas desde o começo de janeiro.

Com este reajuste no valor do auxílio se busca que dar um maior estímulo aos produtores de leite local e, com isto, se atingir os objetos e objetivos do programa.


Como dito, desde o mês de janeiro o Município vem, paulatinamente, ampliando os programas e benefícios, e criando outros, tudo com o intuito de melhorar a qualidade de vida de nossa população, urbana e rural, na geração de emprego e renda.

Estas medidas estão sendo levadas a efeito e se untarão a outras já implementadas e que também serão implementadas sempre com um objetivo, o bem de nossa população.

Temos que o presente projeto contempla o interesse público local.

Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS

Protocolado em 12/03/21
C. Ballerini


JOSIEL FERNANDO GRISELI
Prefeito Municipal

APROVADO em 15/03/21
Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS

